

**PORTARIA N°, 10.961 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Determina a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e Especial, bem como, das Sindicâncias Investigatórias.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito do Município de Pejuçara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que dispõe o artigo 220 do novo Código de Processo Civil, e o Princípio da Isonomia, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2016, voltando a fluir em 20 de janeiro de 2017, em decorrência do disposto no art. 220 do CPC e do Princípio da Isonomia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Dezembro de 2016.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal de Pejuçara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração

